



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANO 2024

APRESENTAÇÃO

A área de compras é uma das áreas mais sensíveis da Administração Pública, uma vez que, embora faça parte da atividade-meio das organizações, possui também uma atuação finalística, dado seu caráter estratégico. É por meio das compras públicas que o Estado empreende obras, constrói estradas e provê saúde, educação e segurança para a população. As compras públicas são um dos macroprocessos mais transversais do setor público, o que reforça seu caráter estratégico na gestão e seu potencial como indutor de políticas públicas. As compras bem planejadas e executadas de forma eficiente resultam em melhoria nos serviços prestados aos cidadãos. No Brasil, somados os gastos da administração direta e indireta da União, estados e municípios, esse é um mercado estimado em cerca de meio trilhão de reais por ano. No âmbito internacional, as compras públicas estão inseridas nos debates sobre a integração de blocos econômicos visando à expansão das transações comerciais entre os países, revelando seu papel estratégico no desenvolvimento das nações. Apesar de todos os avanços, planejar as compras de forma inteligente, eficiente e sustentável ainda é um grande desafio, que deve ser enfrentado haja vista o poder transformador dessa atividade. Tratar as compras públicas apenas como uma atividade-meio é destituí-la de sua capacidade transformadora e ignorar o poder de compra do município na indução de políticas públicas, tais como desenvolvimento de mercados e regiões, distribuição de renda, geração de empregos, incentivo à inovação, meio ambiente, entre outras. Sendo assim, a missão das compras públicas não é mais simplesmente limitada a atender uma demanda organizacional por bens ou serviços para o exercício de suas atribuições, mas também a de buscar, como objetivo maior, o desenvolvimento nacional sustentável e a indução de políticas públicas. Atento a esse cenário adotamos um programa de Compras que visa a atender as necessidades da administração pública e da sociedade por meio de uma relação articulada com o mercado e pautado na transparência. O Plano Anual de Contratações nasce com o objetivo de estabelecer as regras que nortearão as compras públicas ao longo do exercício, bem como de informar a expectativa de compra ao mercado fornecedor para que este possa se planejar com a devida antecedência, ampliando a competitividade. OBJETIVO Norteados pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



III- mapear o comportamento de consumo do Poder Legislativo;

IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos para aquisição de bens e contratação de serviços ;

V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades;

VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;

VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;

VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;

IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento e melhorias do Poder Legislativo.

METODOLOGIA A elaboração do Plano Anual de Contratação foi elaborado pelo quadro Técnico da casa, fazendo levantamento da demanda por setor; consolidação da demanda, e divulgação do Plano.

Desta forma, foi feito levantamento de materiais, equipamentos, mobiliário e serviços, que haverá necessidade de uso ou aquisição no ano 2024. O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi elaborado dentro dos parâmetros previstos; havendo orçamento inicial, e necessidade em alguns casos de ajustes conforme previsão legal e contempla os seguintes itens:

- 1- Folhas A4 05 pacotes de 500 folhas por mês;
- 2- Tonner 01 Catucho ao mês;
- 3- Material De Consumo (Café, açúcar, erva mate, chás, copos etc)
- 4- Material de Higiene e Limpeza
- 5- Persianas 03 unidades
- 6- Mesa para computador sob medida 03 Unidades
- 7- Computador 01 Unidade
- 8- Ar condicionado 12000 Btus 01 unidade
- 9- Impressora/copiadora 01 Unidade
- 10- Microfones com e sem fio
- 11- Prestadora de Serviços na área de Saúde Ocupacional
- 12- Locação de sistemas de informática
- 13- Provedor de Internet
- 14- Prestadora de Serviços na área de Manutenção e Hospedagem do Site
- 15- Prestadora de serviços na área de TI
- 16- Aquisição De Quadro para Galeria De Presidentes



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



- 17- Edição do Novo Regimento Interno da Casa
- 18- Prestadora De Serviços De Manutenção de equipamentos de informática
- 19- Aparelho de telefone sem fio com tecnologia viva voz
- 20- Material de expediente (Clips, grampos, bobinas papel, grampeador, régua, canetas)
- 21- Prestadora De Serviços De Manutenção de ar-condicionado
- 22- Prestadora De Serviços De Transmissão das Sessões e Publicidade
- 23- Lâmpadas e luminárias
- 24- Gás Liquefeito
- 25- Serviços de fornecimento de energia elétrica
- 26- Serviços de telefonia móvel e fixa
- 27- Geladeira duplex
- 28- Fogão a gás 04 bocas
- 29- Balcão completo para cozinha
- 30- Jogo De Cortinas Em Tecido para o Plenário

Fica estabelecido que na realização de licitações poderá ser adotado os benefícios do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006, bem como do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar nº 123/2006, a fim de garantir o planejamento estratégico para tais contratações e outras hipóteses previstas na legislação de regência, desde que os orçamentos comprovem a não existência da quantidade mínima de fornecedores que atendam os requisitos legais.

Após avaliação do grupo de Técnicos da Casa, fica o mesmo aprovado e determino a publicidade no site do Poder Legislativo.

Jaboticaba, 09 De Dezembro De 2023.

Oséias Silva Dos Santos
Presidente Do Poder Legislativo